

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SUAIE - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS Nº 01/2017**

O Município de Belo Horizonte, por meio da Subsecretaria de Assuntos e Investimentos Estratégicos, neste ato representada por Bruno Martuchele de Sales titular da Subsecretaria de Assuntos e Investimentos Estratégicos e o Subsecretário Municipal Administração e Logística, João Antônio Fleury Teixeira, responsável pela Subsecretaria de Administração e Logística torna de conhecimento público que pretende receber bens móveis em doação, comodato, ou cessão de direito de uso, de forma não onerosa, tais como equipamentos, softwares, tecnologias, soluções tecnológicas e quaisquer outros itens necessários à implantação do LABORATÓRIO ABERTO, a ser instalado na PRODABEL e que se destina ao desenvolvimento, testes e homologações de soluções para Smart City (Cidade Inteligente) com fundamento na melhoria no desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução dos gastos, aumento da eficiência, transparência e participação social, otimizando os recursos públicos e viabilizando projetos de gestão

O presente chamamento público faz saber, a quem possa interessar que a partir da data de 11/10/2017 estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar, ceder e dar em comodato para a municipalidade os bens móveis listados no ANEXO II.

### **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil.
- Lei Federal nº 8666/93.
- Decreto Municipal nº. 15.347/2013 que regulamenta o procedimento para o recebimento de doações de bens ou valores pecuniários pela Administração Pública Municipal.

### **2. OBJETO**

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público o recebimento de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, todos descritos no Anexo II, mediante apresentação de proposta, recebidos nas hipóteses de doação, comodato, ou cessão de direito de uso, de forma não onerosa, e/ou quaisquer outros itens necessários à implantação do LABORATÓRIO ABERTO, a ser instalado na PRODABEL.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas preconizadas neste edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Será realizada, na sede da Prodabel, situada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1275 - Caiçara - Belo Horizonte/MG, às 14:30 horas, em 10/10/2017, uma exposição aos interessados, sobre a implantação do Laboratório Aberto.

4.2 A ficha de inscrição ANEXO III deste edital, devidamente preenchida, deverá ser entregue pessoalmente a partir de 11/10/2017 a partir das 09:00h, na Subsecretaria de Assuntos e Investimentos Estratégicos, situada na Av. Augusto de Lima, número 30, 19º andar, Centro, sem prejuízo da entrega dos seguintes documentos:

- I – identificação e endereço completos do interessado;
- II - justificativa da doação/ comodato/cessão de direito de uso;
- III - descrição completa dos bens que se pretende doar, dar em comodato ou ceder temporariamente;
- IV - comprovação, nos casos de doação, ou declaração da propriedade dos bens que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio da PBH, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;
- V – comprovação ou declaração, nos casos de comodato ou cessão de direito de uso, da propriedade dos bens ou direitos que se pretende ceder, nos termos da legislação vigente, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;
- VI - indicação do beneficiário específico do bem doado, dado em comodato, ou cedido;
- VII- Cópia dos documentos fiscais dos bens, ou declaração, sob as penas da lei, onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado do bem.

4.3 Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da assinatura dos respectivos instrumentos jurídicos.

4.4 As inscrições serão analisadas por uma Comissão designada pela Prodabel e caso o objeto não seja compatível com o Laboratório Aberto, serão indeferidas, não cabendo recurso desta decisão.

4.5 Não serão aceitos documentos rasurados

## 5 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

Serão indeferidas:

- a) as inscrições que não atenderem aos termos do item 3 Das Condições de Habilitação;
- b) as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 4.2.
- c) por conveniência dos gestores e discricionariedade administrativa, caso o objeto não seja compatível com o Laboratório Aberto.

## 6 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

Os bens/direitos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura dos respectivos instrumentos jurídicos.

## 7 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os bens móveis objeto deste chamamento deverão ser entregues na PRODABEL: Av. Presidente Carlos Luz nº 1275-Caiçara - Belo Horizonte/MG, Superintendência de Engenharia - SEI-PB, em horário comercial.

## 8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os serviços agregados aos bens recebidos poderão ser executados pelo doador/cedente, desde que sem ônus para a PBH.

8.2 As manutenções, suporte ou atualizações poderão ser objeto de negociação entre as partes quando da assinatura dos respectivos instrumentos.

## 9 FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Não haverá pagamento em decorrência do recebimento de bens para integração ao Laboratório Aberto.

## 10 RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO

10.1 É vedado o recebimento de doação de bens oriundos de pessoas que estejam respondendo a processo administrativo decorrente de ação de fiscalização em trâmite na Administração Pública Municipal.

10.2 O interessado responsabilizar-se-á pelo transporte dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento.

## 11. RESPONSABILIDADE DA PBH

11.1 Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do Edital de Chamamento Público.

11.2 Comprovar a efetiva incorporação dos bens doados ao patrimônio da PBH, nos termos da legislação vigente;

11.3 Comprovar a destinação dos bens recebidos, em caso de doação.

11.4 Manter os bens recebidos em perfeitas condições de uso e conservação até sua efetiva restituição, exceto em caso de desgaste pelo uso natural.

11.5 Responsabilizar-se pela reparação de danos dos bens recebidos por meio de comodato ou cessão de direito de uso.

## 12 FISCALIZAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, MEIOS DE VERIFICAÇÃO E NÍVEL DE QUALIDADE EXIGIDO

Não se aplica

### 13 CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Os objetos recebidos deverão ser entregues com as respectivas garantias, se houver.

### 14 DOS ANEXOS

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Descrição do projeto “Laboratório Aberto” e lista dos equipamentos

ANEXO III – Ficha de Inscrição

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CESSÃO /COMODATO \_

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

### 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a partir do 11/10/2017 a partir das 09:00h, conforme subitem 4.2.

15.2 As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

15.3 O ato de doação, empréstimo ou cessão é livre e espontâneo e não poderá ser usado como forma de obtenção de imunidades e abatimentos tributários.

15.4 A Subsecretaria de Assuntos e Investimentos Estratégicos publicará no DOM o extrato dos termos de doação, cessão ou comodato assinados em função do Laboratório Aberto.

15.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Chamamento Público deverão ser encaminhados para o e-mail [smde@pbh.gov.br](mailto:smde@pbh.gov.br).

15.6 O recebimento de bens através de doações, comodato ou cessão de direito de uso serão formalizados através de processo administrativo para fins de controle interno e externo.

15.7 O recebimento de bens em doação, comodato ou cessão de direito de uso não importará assunção de qualquer compromisso de aquisição por parte da PBH.

15.8 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Gestão, na forma da legislação vigente.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017

*Bruno Martuchele de Sales*

**Subsecretário Municipal de Assuntos e Investimentos Estratégicos**

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS CADASTRAIS		
<b>1- IDENTIFICAÇÃO SOLICITANTE</b>		
1.1. Subsecretaria de Assuntos e Investimentos Estratégicos - SUAIE		
1.2. Unidade		
1.3. Endereço completo da unidade solicitante: Av Augusto de Lima, 30, 19º andar		1.4. Bairro: CENTRO
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6 - UF: MG	1.7. CEP: 30190-000

<b>1.8. DDD/Telefone(s)</b> 32460026	<b>1.9. DDD/Fax</b>	<b>1.10. DDD/Celular</b>
<b>1.11. Representante/Titular</b> Bruno Martuchele Sales		<b>1.12.</b>
<b>2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
Chamamento Público para recebimento de bens recebidos em doação, comodato, ou cessão de direito de uso, de forma não onerosa, tais como equipamentos, softwares, tecnologias, soluções tecnológicas e quaisquer outros itens necessários à implantação do LABORATÓRIO ABERTO, a ser instalado na PRODABEL e que se destina ao desenvolvimento, testes e homologações de soluções para Smart City (Cidade Inteligente).		
<b>3- JUSTIFICATIVA</b>		
<p>O LABORATÓRIO ABERTO tem como objetivo fornecer para startups e outras instituições a mesma infraestrutura que será implantada na cidade de Belo Horizonte, para o desenvolvimento, testes e homologação de soluções para Smart City.</p> <p>A implantação deste laboratório contará com o recebimento de bens oriundos de doações, cessão de uso ou comodato, visando fomentar o desenvolvimento de aplicações para Smart City (Cidade Inteligente), uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.</p>		
<b>4- PÚBLICO ALVO</b>		
Qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às normas vigentes.		
<b>5- OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS</b>		
A PBH, através da realização do Chamamento Público, espera receber em doação/comodato/cessão de direito de uso, não onerosa, equipamentos, softwares, tecnologias, soluções tecnológicas e quaisquer itens necessários à implantação do LABORATÓRIO ABERTO, a ser instalado na PRODABEL.		
<b>6- CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUCESSO DA AQUISIÇÃO</b>		
Não se aplica.		
<b>7- ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO E/OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA</b>		
<p>Será realizada, na sede da Prodabel, situada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1275 - Caiçara - Belo Horizonte/MG, às 14:30 horas, em <b>10/10/2017</b>, uma exposição aos interessados, sobre a implantação do Laboratório Aberto.</p> <p>A partir desta data, os interessados deverão apresentar, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida, à Av. Augusto de Lima, número 30, 19º andar, Centro, com os seguintes documentos:</p> <p>I - identificação e endereço completos do interessado;  II - justificativa da doação/ comodato/cessão de direito de uso;  III - descrição completa dos bens que se pretende doar, dar em comodato ou ceder temporariamente;  IV - comprovação, nos casos de doação, ou declaração da propriedade dos bens que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio da PBH, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;  V – comprovação ou declaração, nos casos de comodato ou cessão de direito de uso, da propriedade dos bens ou direitos que se pretende ceder, nos termos da legislação vigente, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;  VI - indicação do beneficiário específico do bem doado, dado em comodato, ou cedido;  VII- Cópia dos documentos fiscais dos bens, ou declaração, sob as penas da lei, onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado do bem.</p> <p>Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da assinatura dos respectivos instrumentos jurídicos.</p> <p>As inscrições serão analisadas por uma Comissão designada pela Prodabel e caso o objeto não seja compatível com o Laboratório Aberto, serão indeferidas, não cabendo recurso desta decisão.</p>		
<b>8- PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO</b>		
Os bens/direitos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura dos respectivos instrumentos jurídicos.		
<b>9- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
PRODABEL: Av. Presidente Carlos Luz nº 1275- Caiçara - Belo Horizonte/MG , Superintendência de Engenharia - SEI-PB, em horário comercial.		

<b>10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO</b>
Os serviços agregados aos bens recebidos poderão ser executados pelo doador/cedente, desde que sem ônus para a PBH.
As manutenções, suporte ou atualizações poderão ser objeto de negociação entre as partes quando da assinatura dos respectivos instrumentos.
<b>11- FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>
Não haverá pagamento em decorrência do recebimento de bens para integração ao Laboratório Aberto.
<b>12- RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO</b>
É vedado o recebimento de doação de bens oriundos de pessoas que estejam respondendo a processo administrativo decorrente de ação de fiscalização em trâmite na Administração Pública Municipal.
O interessado responsabilizar-se-á pelo transporte dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento.
<b>13- RESPONSABILIDADE DA PBH</b>
Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do Edital de Chamamento Público.
Comprovar a efetiva incorporação dos bens doados ao patrimônio da PBH, nos termos da legislação vigente;
Comprovar a destinação dos bens recebidos, em caso de doação.
Manter os bens recebidos em perfeitas condições de uso e conservação até sua efetiva restituição, exceto em caso de desgaste pelo uso natural.
Responsabilizar- se pela reparação de danos dos bens recebidos por meio de comodato ou cessão de direito de uso.
<b>14- FISCALIZAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, MEIOS DE VERIFICAÇÃO E NÍVEL DE QUALIDADE EXIGIDO</b>
Não se aplica
<b>15- CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO</b>
Os objetos recebidos deverão ser entregues com as respectivas garantias, se houver.
<b>17- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>
Decreto nº 15.347/2013 e Código Civil.
<b>18- INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>
O ato de doação, empréstimo ou cessão é livre e espontâneo e não poderá ser usado como forma de obtenção de imunidades e abatimentos tributários.
A Subsecretaria de Assuntos e Investimentos Estratégicos publicará no DOM o extrato dos termos de doação, cessão ou comodato assinados em função do Laboratório Aberto.
Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Chamamento Público deverão ser encaminhados para o e-mail <a href="mailto:smde@pbh.gov.br">smde@pbh.gov.br</a> .
O recebimento de bens através de doações, comodato ou cessão de direito de uso serão formalizados através de processo administrativo para fins de controle interno e externo.
O recebimento de bens em doação, comodato ou cessão de direito de uso não importará assunção de qualquer compromisso de aquisição por parte da PBH.

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DO PROJETO “LABORATÓRIO ABERTO” E LISTA DE EQUIPAMENTOS

#### I - OBJETIVO

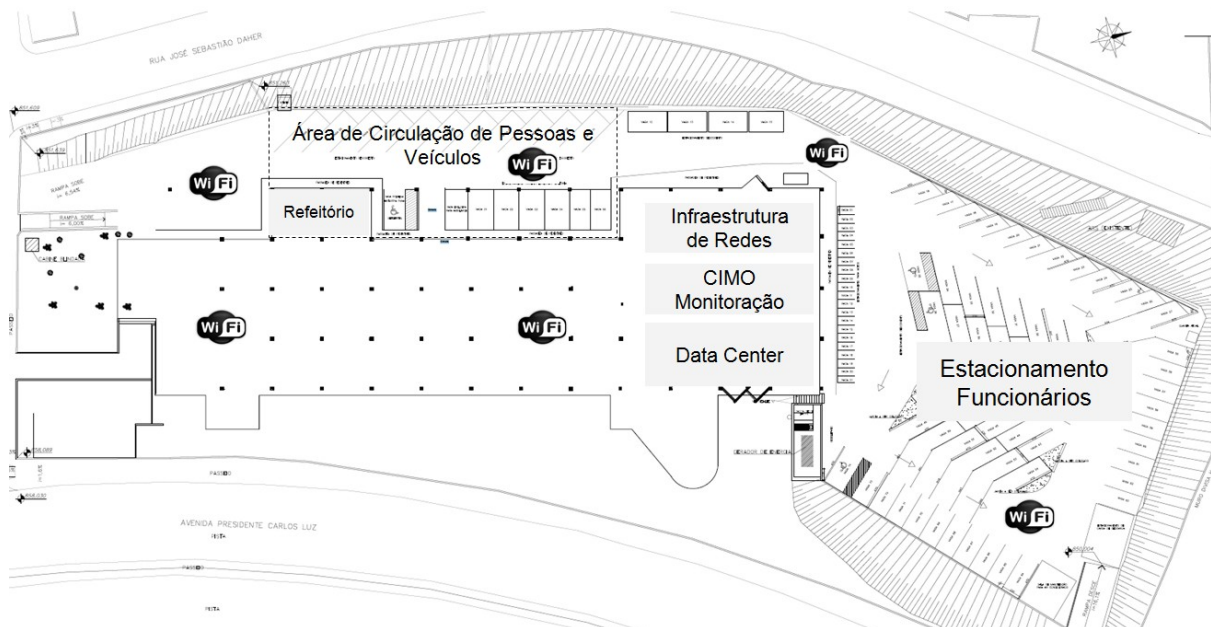
O LABORATÓRIO ABERTO PRODABEL tem como objetivo fornecer para startups e outras instituições a mesma infraestrutura que será implantada na cidade de Belo Horizonte, para o desenvolvimento, testes e homologação de soluções para Smart City.

#### II - VISÃO GERAL

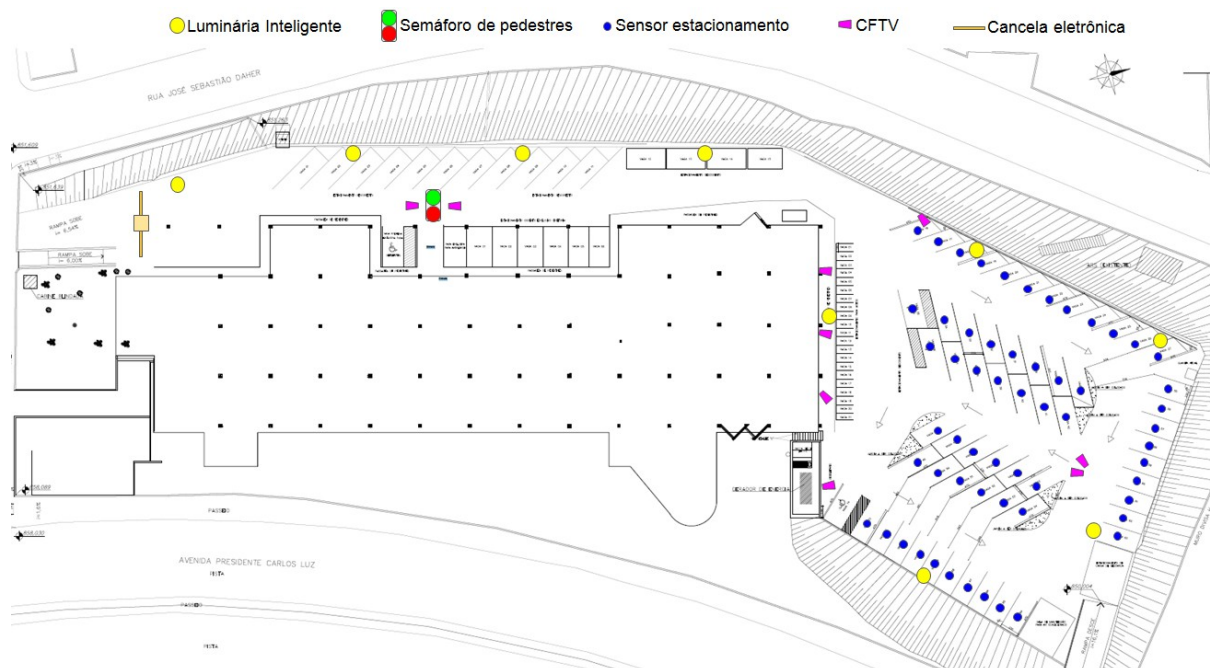
Dentre as ações a serem desenvolvidas no LABORATÓRIO ABERTO PRODABEL destacam-se:

- Explorar as funcionalidades agregadas pela infraestrutura através de soluções para iluminação, controle de trânsito, estacionamento, entre outras;
- Integrar com soluções já existentes na PBH tais como Sistema de Controle Semafórico, Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs), Sistema de Videomonitoramento (CFTV), etc.;
- Avaliar quais base de dados da PBH são importantes para o desenvolvimento de aplicações para Smart City.

O laboratório será instalado nas dependências da Prodabel, situada na Av. Presidente Carlos Luz n.º 1275, que possui o seguinte layout:



Dentre as várias soluções que poderão ser desenvolvidas e testadas neste ambiente, a Prodabel pretende explorar soluções nas áreas de iluminação pública, mobilidade urbana, estacionamento, segurança e IoT (Internet of Things).



### III - LISTA DE EQUIPAMENTOS

Lista mínima de equipamentos para o LABORATÓRIO ABERTO PRODABEL:

ITEM	DESCRIÇÃO
Luminárias LED	Luminária LED com fonte com driver dimerizável e tomada NEMA 7 pinos
Controlador Luminária	Controlador luminária compatível com o padrão NEMA 7 pinos e com os padrões de mercado tais como IEEE 802.15.4x e wiSUN
Concentrador/ Roteador	Equipamento concentrador/roteador para comunicação com os controladores das luminárias. Deverá possibilitar comunicação através de F.O. e 4G. com o Centro de Controle.
Semáforo para Veículos e para Pedestres	Semáforos para controle do trânsito de veículos e de pedestres com controladores para Configuração e gestão remota.
Câmeras de Vigilância Inteligentes (CFTV)	Câmeras de CFTV com reconhecimento de placas (OCR) e <i>Video Analytics</i>
Sistema de Gerência CFTV	Sistema para gerenciamento das câmeras de CFTV e integração com a solução de Smart City
Etiquetas / Cartões RFID	Etiquetas ou cartões RFID com frequência de operação de 915 MHz
Módulo leitor RFID e antenas RFID	Módulos leitores RFID Antenas RFID frequência de operação de 915MHz
Kit IoT	Kit para desenvolvimento e protótipo de soluções inteligentes para Smart City ou IoT
Sensores Diversos	Sensores de estacionamento, presença, temperatura, chuva, poluição do ar, etc. que possuam interface para comunicação com a rede disponibilizada
Totem multiserviço	Totem multiserviço para prover Wi-Fi, Telefone, Apps, Energia e Mensagens aos cidadãos

Os equipamentos ofertados deverão possuir preferencialmente compatibilidade com os padrões e protocolos mencionados acima.

Além dos itens listados poderão ser ofertados para homologação da PRODABEL equipamentos de rede em geral (Switches, Roteadores, Access Points), equipamentos elétricos e mobiliário e quaisquer outros bens necessários à implantação do Laboratório Aberto.

#### IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderão ser ofertados para avaliação da PRODABEL outros bens e equipamentos para o desenvolvimento de soluções para Smart City que não foram listados neste documento.

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO /DADOS DO PROPONENTE

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

PROPOSTA: (Descrição do objeto)

Declaro sob as penas da lei a veracidade das informações prestadas, que li o Edital de Chamamento Público n.º XX/2017, e concordo com todos os seus termos.

Local e data: .....

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo  
RG/CPF

#### ANEXO IV

#### MINUTA DO TERMO DE CESSÃO /COMODATO\_

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado por Bruno Martuchele de Sales titular da Subsecretaria de Assuntos e Investimentos Estratégicos e o Subsecretário Municipal Adjunto, João Antônio Fleury Teixeira, responsável pela Subsecretaria de Administração e Logística doravante denominado CESSIONÁRIO/COMODATÁRIO, e a , inscrita no CNPJ sob o n.º / - , situada à , neste ato representada por seu , doravante denominado CEDENTE/COMODANTE , firmam o presente Termo de Cessão de Uso/Comodato, por meio do processo administrativo n.º 01.XXX.XXX.XX.XX, em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93, Decreto Municipal n.º. 10.710/01, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e demais normas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão/comodato de xxxxxxxx bens móveis, pelo CEDENTE/COMODANTE ao CESSIONÁRIO/COMODATÁRIO, a título gratuito, livre de qualquer ônus para o Município de Belo Horizonte, os seguintes bens móveis:

1. .

2. .

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO DO BEM

-Valor dos bens que serão cedidos/ comodatados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE/COMODANTE

O Cedente/Comodante irá responsabilizar-se pelo transporte dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento e instalação.

O Cedente/Comodante irá responsabilizar-se por todos os custos relativos a devolução dos bens ao encerramento da cessão/comodato, como desinstalação, desmontagem e transporte dos bens.

Em caso de cessão de uso de bens intangíveis, o cedente responsabilizar-se-á pelas liberações, permissões e controles de acesso e uso.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

O Cessionário/Comodatário compromete-se a utilizar os bens no LABORATÓRIO ABERTO, a ser instalado na PRODABEL e que se destina ao desenvolvimento, testes e homologações de soluções para Smart City (Cidade Inteligente).

Manter os bens recebidos em perfeitas condições de uso e conservação até sua efetiva restituição, exceto em caso de desgaste pelo uso natural.

Responsabilizar-se pela reparação de danos dos bens recebidos por meio de comodato ou cessão de direito de uso.

Ressarcir o cedente/cessionário nos casos de danos, furtos ou extravios, de acordo com os valores atuais dos bens.



## CLÁSULA QUINTA: MANUTENÇÕES, SUPORTES OU ATUALIZAÇÕES

As manutenções, suportes e atualizações ocorreram conforme subitem 8.2 deste termo. (A ser definido com cada participante)

## CLÁSULA SEXTA: DO PRAZO

O presente termo tem o prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura.

## CLÁSULA SÉTIMA: DA RENOVAÇÃO

Não havendo manifestação em contrário por qualquer uma das partes, o termo será renovado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, constantes na Clausula Sétima.

## CLÁSULA OITAVA: DA RECISÃO

O termo pode ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, desde que haja a comunicação prévia de no mínimo 90 dias.

## CLÁSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Bruno Martuchele de Sales  
Subsecretário Municipal de Assuntos e Investimentos Estratégicos  
Subsecretaria de Assuntos e Investimentos Estratégicos  
João Antônio Fleury Teixeira  
Subsecretário de Administração e Logística  
Subsecretaria de Administração e Logística  
Doador

## ANEXO V

### MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado por Bruno Martuchele de Sales titular da Subsecretaria de Assuntos e Investimentos Estratégicos e o Subsecretário Municipal Adjunto, João Antônio Fleury Teixeira, responsável pela Subsecretaria de Administração e Logística doravante denominado DONATÁRIO, e a , inscrita no CNPJ sob o nº / - , situada à , neste ato representada por seu , doravante denominado DOADOR, firmam o presente Termo de Doação, por meio do processo administrativo n.º 01.XXX.XXX.XX.XX, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 10.710/01, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e demais normas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de xxxxxxxx bens móveis, pelo DOADOR a DONATÁRIA, a título gratuito, livre de qualquer ônus para o Município de Belo Horizonte, e de caráter irrevogável, sendo os móveis:

3. .

4. .

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO DO BEM

-Valor dos bens que serão doados

## CLÁSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

O doador responsabilizar-se-á pelo transporte dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento e instalação.

#### CLÁSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA compromete-se a utilizar os bens no LABORATÓRIO ABERTO, a ser instalado na PRODABEL e que se destina ao desenvolvimento, testes e homologações de soluções para Smart City (Cidade Inteligente).

#### CLÁSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Bruno Martuchele de Sales  
Subsecretário Municipal de Assuntos e Investimentos Estratégicos  
Subsecretaria de Assuntos e Investimentos Estratégicos  
João Antônio Fleury Teixeira  
Secretário Municipal Adjunto  
Subsecretaria de Administração e Logística  
Doador